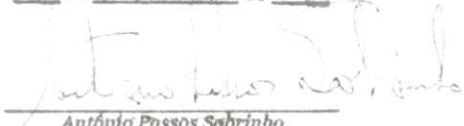




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

LEI nº 938/2020
De 09 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanção a Lei nº 938 / 2020, em
de 09 de dezembro de 2020


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUA PROJETADA NO
LOTEAMENTO ISAÍAS
MONTEIRO, FICANDO A MESMA
DENOMINADA DE ZENILDE
BARRETO DA MOTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

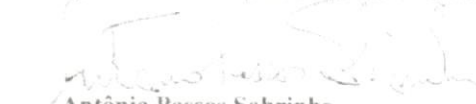
Art. 1º - A rua projetada no Loteamento Isaías Monteiro (Cidade Nova), ficando a mesma denominada de Zenilde Barreto da Mota e dá outras providências.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal informar aos órgãos (ENERGISA, DESO, TELEFONIA, CORREIOS) e demais do nosso estado a nomenclatura da nova rua.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS/SE, em 09 de dezembro de 2020


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

Iniciativa do Vereador Ney Max Santana Oliveira - DEM